



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.641 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 2.138.000.000,00 (dois bilhões, cento e trinta e oito milhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.03090402.005.3132 - Outros Serviços e Encargos...	Cr\$	8.000.000,00
07.03.16885342.014.3132 - Outros Serviços e Encargos...	Cr\$	250.000.000,00
09.02.08421881.011.3132 - Outros Serviços e Encargos...	Cr\$	30.000.000,00
09.02.08824922.047.3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	350.000.000,00
12.02.13754282.006.3132 = Outros Serviços e Encargos...	Cr\$	50.000.000,00
12.02.13754282.034.3132 - Outros Serviços e Encargos...	Cr\$	30.000.000,00
13.01.15824922.029.3113 - Operações Patronais	Cr\$	1.220.000,000,00
13.01.15844942.030-3280 - Contribuição ao PASEP	<u>Cr\$</u>	<u>200.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$</u>	<u>2.138.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos,, será proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30.11.92, nos termos do art. 43 § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 2.138.000.000,00


ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA CIDADE"
EDIÇÃO Nº 716, DE 31/12/92.


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda